Conhecer, Articular e Fortalecer a Rede de Garantia de Direitos

CeMAIS
Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais

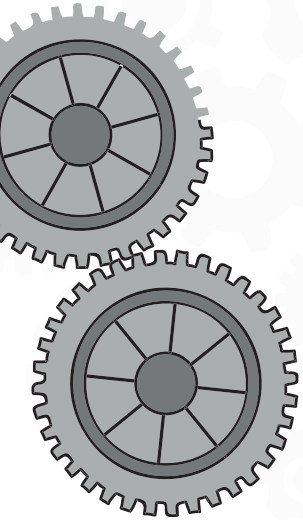

Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais

Equipe Técnica
Valda Maciel – Supervisora
Virgílio Garcia – Técnico Social

Consultoria
Janice Salomão

Diretoria
Marcela Giovanna – Diretora Presidente
Aline Seoane – Diretora Executiva
Ustane Martins – Diretora Financeira

Projeto Conhecer, Articular e Fortalecer a Rede de Garantia de Direitos das Regiões Metropolitanas de Belo Horizonte, Rio de Janeiro, Vitória, Salvador e Goiânia.

Realizado com recursos do Fundo da Infância e Adolescência do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda

Termo de Fomento nº 852.367/2017

Secretaria Nacional dos Direitos Humanos
Ministério da Mulher, da Fámilia e dos Direitos Humanos

Ficha Técnica
Texto: Equipe CeMAIS
Edição: Mariana Pimenta
Ilustração: Ideia Clara
Projeto Gráfico e Diagramação: Nexo Investimento Social
Tiragem: 700 exemplares

EXPEDIENTE

Conhecimento a gente espalha

A garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes acontece quando os agentes responsáveis trabalham de forma integrada, compartilhando conhecimentos e experiências e fomentam o funcionamento da rede de defesa de direitos.

Este material foi criado para inspirar e servir de ferramenta útil para o incentivo de diálogos locais entre sociedade civil e setor público, e também para difundir conhecimentos sobre o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA). Este é um produto do projeto "Conhecer, Articular e Fortalecer a Rede de Garantia de Direitos das Regiões Metropolitanas de Belo Horizonte, Rio de Janeiro, Vitória, Salvador e Goiânia", executado pelo Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais (CeMAIS).

Aqui, você encontrará dicas para fortalecer a articulação e formar parcerias entre as organizações sociais e os equipamentos públicos, propostas a partir do trabalho com as cinco regiões metropolitanas foco do projeto. Ao sintetizar o conhecimento, disponibilizamos instrumentos que podem servir de orientação para trabalhos semelhantes em outras regiões do Brasil.

Assista o vídeo de apresentação do projeto

APRESENTAÇÃO

ÍNDICE

O CeMAIS	5
O projeto: uma percepção sobre a rede de garantia de direitos	6
Entenda o sistema de garantia de direitos	9
Mobilização social e mapeamento como estratégias para fortalecer a rede	15
Operadores do direito da criança e do adolescente	17
O papel da intersetorialidade	19
O trabalho em rede	21
Fluxograma como ferramenta para fortalecer a rede	23
Ciclos de fomento como instrumento para fortalecer a rede	26
Roda de conversa como metodologia para fortalecer a rede	29
Fundo do direito da infância e adolescência – FIA	32
Conclusão	34
Siglas e abreviações	35
Referência bibliográfica	37

O CeMAIS

O Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais - CeMAIS é uma organização da sociedade civil que tem o objetivo de promover a intersetorialidade para a constituição de uma sociedade mais justa e igualitária.

O CeMAIS foi criado em 2006, a partir de reuniões realizadas pelo Centro de Apoio Operacional às Alianças Intersetoriais do Ministério Público de Minas Gerais (CAOTS/MG) para debater a importância da articulação entre o Estado, o mercado e a sociedade civil organizada na construção de alternativas para a solução das complexas questões que desafiam o mundo contemporâneo.

Contamos com ampla experiência no desenvolvimento de projetos e iniciativas envolvendo o fortalecimento de redes locais, sistematização de políticas e fluxos de serviços, especialmente voltados à qualificação de serviços.

Por meio da Rede CeMAIS Criança e Adolescente, atuamos como agente articulador das diversas instâncias na promoção, defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Para saber mais sobre o CeMAIS, acesse:
www.cemais.org.br

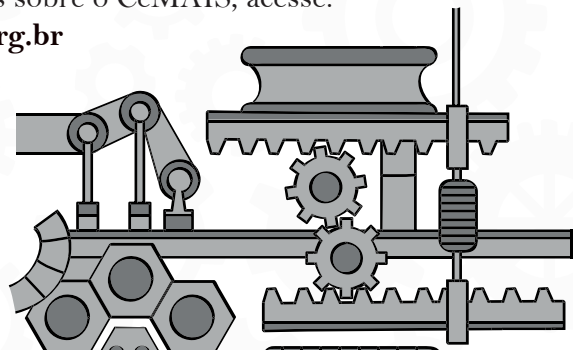

O projeto: uma percepção sobre a rede de garantia de direitos

O Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) tem início com a Constituição Federal de 1988 e com a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 1990, o que gerou uma mudança de paradigma na gestão das políticas de atenção à infância. Ainda que muitos municípios brasileiros tenham avançado na pauta, o atendimento adequado ainda não é uma realidade. As dificuldades enfrentadas no cotidiano pelos agentes do Sistema são muitas.

Dentre elas, o CeMAIS destaca a ausência ou limitação da integração e articulação dos atores em rede para promoção, defesa e controle dos direitos. Diante desse cenário, foi proposta a execução do projeto "Conhecer, Articular e Fortalecer a Rede de Garantia de Direitos das Regiões Metropolitanas de Belo Horizonte, Rio de Janeiro, Vitória, Salvador e Goiânia", com o objetivo de mapear e consolidar a rede de atendimento de crianças e adolescentes nos municípios selecionados.

A fim de conhecer os atores da rede e suas formas de atuação, foi realizada uma pesquisa com o apoio dos Conselhos Estaduais dos Direitos da Defesa da Criança, que forneceram os contatos iniciais para mapeamento dos equipamentos e atores locais. A mobilização foi feita por contato via telefone e e-mail com as organizações locais das cinco regiões metropolitanas trabalhadas.

A partir dos dados levantados, foram realizados encontros locais intersetoriais com diferentes setores da sociedade para apresentação do projeto e seus objetivos. Na oportunidade, explicamos sobre os questionários disponibilizados como formulário na plataforma Google Docs para preenchimento on-line. Os dados do questionário serviram para conhecer

a atuação, perceber as articulações e levantar demandas dos atores e da rede local.

Posteriormente, foram realizados novos encontros para apresentar os dados da pesquisa, demandas e problemas levantados, e buscar soluções conjuntas para a melhoria dos fluxos de trabalho.

Os encontros e questionários forneceram os dados para elaboração da cartilha e do vídeo institucional do projeto. O material aponta dicas e caminhos para melhoria do fluxo de atendimento e também para o fortalecimento da rede de defesa de direitos da criança e do adolescente.

Não se trata de propor um novo serviço, mas de trabalhar no sentido de estabelecer uma rede de proteção articulada e forte, com os atores do SGDCA envolvidos enquanto elos importantes e fundamentais para o atendimento adequado a crianças e adolescentes.

Links dos Questionários Aplicados nos Municípios:

Questionário RM de Belo Horizonte:
http://bit.ly/2tgIWe4CeABH

Questionário para a RM de Goiânia:
http://bit.ly/2Srg9CzCEAGOI

Questionário para a RM do Rio de Janeiro:
http://bit.ly/2BvrHdsCeARJ

Questionário para a RM de Salvador:
http://bit.ly/2E66rgpCeASal

Questionário para a RM de Vitória:
http://bit.ly/2SNhnaCeAVIT

Saiba mais sobre o Projeto em:
cemais.org.br

Entenda o sistema de garantia de direitos

O SGDCA busca a articulação e integração em redes, unindo instituições do poder público e da sociedade civil na execução de ações de promoção, defesa e controle, com o objetivo de efetivar e garantir os direitos da criança e do adolescente. As bases para sua criação estão na Constituição Federal de 1988:

> *Art. 227 É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.*

O que é Constituição Federal?

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 é a lei fundamental e suprema do nosso país, servindo de parâmetro de validade a todas as demais espécies normativas. A CF foi aprovada pela Assembleia Nacional Constituinte em 22 de setembro de 1988 e promulgada em 5 de outubro do mesmo ano.

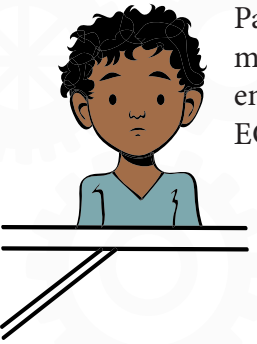

As crianças e os adolescentes tornaram-se sujeitos de direitos, em condição especial de desenvolvimento. Passaram a ser considerados prioridade absoluta, um marco na legislação brasileira de mudança na forma de enxergar a infância, fortalecido com a promulgação do ECA, em 1990:

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;

b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;

c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;

d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

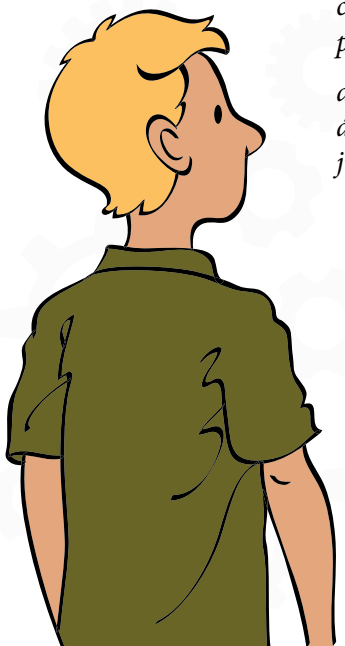

O que é ECA?

O Estatuto da Criança e do Adolescente—ECA, foi instituído pela Lei 8.069 de 13 de julho de 1990. Ele regulamenta os direitos das crianças e dos adolescentes, a partir das diretrizes fornecidas pela Constituição Federal de 1988, internalizando normativas internacionais como:

- Declaração Universal dos Direitos da Criança;
- Regras mínimas das Nações Unidas para Administração da Justiça da Infância e da Juventude - Regras de Beijing;

Qual a importância do ECA?

É a legislação que garante o reconhecimento das crianças e adolescentes como pessoas em desenvolvimento, sujeitos de direito protegidos por lei.

Acesse o ECA na íntegra:

A instituição do SGDCA acontece apenas em 2006, a partir da Resolução 113/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que assegura e fortalece o Estatuto da Criança e do Adolescente.

O que é Conanda?

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, é a instância federal máxima de formulação, deliberação e controle das políticas públicas para a infância e a adolescência. Criado pela Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991, é o órgão responsável por tornar efetivo direitos, princípios e diretrizes contidos no ECA.

Saiba mais em:
https://direitosdacrianca.gov.br/conanda

Art.1° O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui-se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, nos níveis Federal, Estadual, Distrital e Municipal.

§1º Esse Sistema articular-se-á com todos os sistemas nacionais de operacionalização de políticas públicas, especialmente nas áreas da saúde, educação, assistência social, trabalho, segurança pública, planejamento, orçamentária, relações exteriores e promoção da igualdade e valorização da diversidade.

Crianças e adolescentes são tratados com prioridade em sua cidade?

Em seu município, existe um órgão para garantia de direitos que articula as secretarias e equipamentos municipais?

O SGDCA é um sistema integrado, formado pela articulação entre sociedade civil, família e Estado para operacionalizar e garantir os direitos das crianças e adolescentes no Brasil. É composto por três eixos estratégicos: Defesa, Promoção de Direitos e Controle Social.

Eixo da Defesa:

Visa assegurar o cumprimento dos direitos estabelecidos na legislação por meio da responsabilização do Estado, família e sociedade civil por direitos violados. Seus principais atores são: Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, órgãos de segurança, Conselheiros Tutelares, OAB e órgãos de defesa da cidadania.

Eixo de Promoção:

É formado por órgãos governamentais, setor produtivo e organizações sociais que atuam de forma articulada por meio da formulação e execução de políticas públicas e ações voltadas para o atendimento e garantia de direitos da criança e do adolescente.

Como ocorre a articulação dos três eixos do SGD em seu município?

Vale destacar que as empresas e a sociedade civil também são responsáveis pela promoção e garantia de direito das crianças e dos adolescentes.

Eixo de Controle:

Os principais atores são os Conselhos de Direitos e a sociedade civil organizada que contribuem na formação de políticas públicas e ainda avaliam e monitoram as ações de promoção e defesa de direitos.

A integração constante dos atores e a formação continuada de seus representantes, a instrumentalização e equipagem dos serviços, a ampliação e a garantia orçamentária são alguns dos desafios para operacionalização e perfeito funcionamento do SGD.

É preciso um diálogo permanente entre todos os agentes envolvidos, buscando a constante construção de soluções para os desafios, de forma que todos trabalhem para efetivar e materializar os direitos da criança e do adolescente.

Como é composto o SGD em seu município? Quais os principais atores?

Mobilização social e mapeamento como estratégias para fortalecer a rede

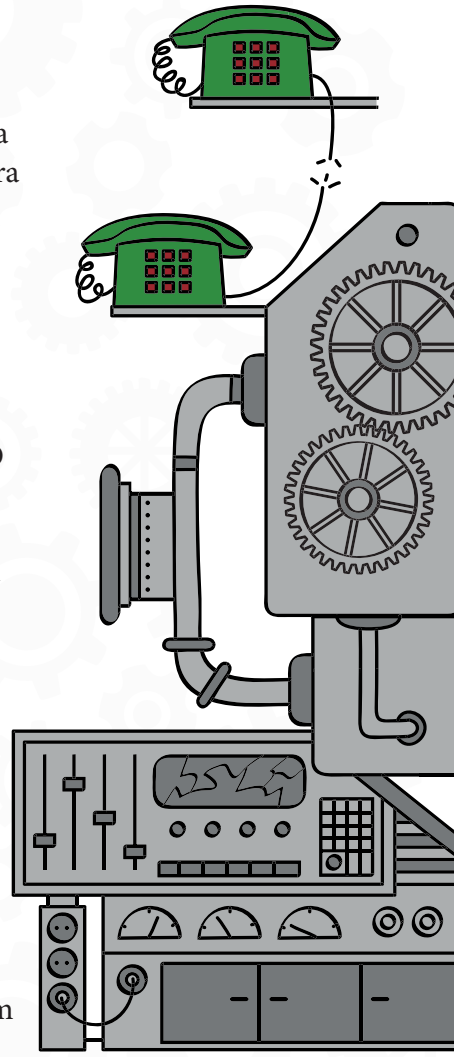

A metodologia de mobilização social usada no projeto foi o mapeamento, um processo de coleta e registro de informações de potenciais parceiros para ações. Permite produzir informações para serem disponibilizadas e visualizadas de forma rápida, para o planejamento participativo de programas e ações locais, facilitando a gestão integrada e intersetorial.

Após o mapeamento, seguem as etapas de sensibilização e de início das ações. O mapeamento é uma estratégia objetiva e importante para realizar uma boa mobilização social e facilmente aplicável no cotidiano dos atores envolvidos no SGDCA.

O trabalho de mapeamento começa com a identificação do público que será mobilizado, no caso, organizações sociais e públicas que atuam no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. O ponto de partida para o mapeamento pode ser o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da sua cidade. Contatos com as Secretarias Municipais de Assistência Social também podem auxiliar no mapeamento de atores.

É importante levantar informações de instituições diversas envolvidas no atendimento de crianças e adolescentes, como escolas, creches, CRAS, CREAS e organizações sociais. Registre o papel de cada organização mapeada, entenda e descreva como atua, os serviços prestados e demais informações que ache relevante para o mapeamento e levantamento de atribuições. Em alguns municípios, o organismo de assistência social já possui e disponibiliza a lista de contatos e atribuições dos equipamentos públicos e organizações sociais com atuação na cidade.

Afinal, esta é uma informação importante para o acesso da população aos serviços e para o fortalecimento das interações entre os atores.

Com os dados do mapeamento em mãos, um caminho é encontrar pessoas engajadas na pauta localmente, para envolvê-las no projeto como mobilizadoras sociais, responsáveis por sensibilizar pessoalmente os atores da rede.

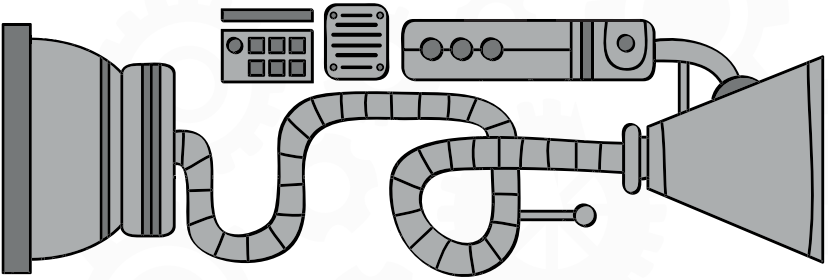

Veja um exemplo de planilha de mapeamento:

Operadores do direito da criança e do adolescente

Conheça os principais atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, atuantes nos eixos de defesa, promoção e controle:

Promotoria de Justiça e Defesa da Criança e do Adolescente

Zela pelo respeito aos direitos e garantias legais que são assegurados a todas as crianças e adolescentes.

Vara da Infância e da Juventude

Julga, em primeira instância, as causas referentes à infância e à adolescência.

Polícias Civil, Militar e Federal

Atuam no combate e prevenção aos crimes ligados à criança e ao adolescente.

CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conanda define diretrizes para a Política Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes.

CEDCA – Conselho Estadual da Criança e do Adolescente

Dispõe sobre a Política Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, zela e defende os direitos das crianças e adolescentes e

orienta os Conselhos Municipais e Conselhos Tutelares.

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Órgão deliberativo e fiscalizador da política de defesa dos direitos da criança e do adolescente, que regulamenta e fiscaliza a execução de ações no que se refere à população infanto-juvenil no âmbito municipal.

Conselho Tutelar

O Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente conforme definido pelo ECA.

Organizações da Sociedade Civil

Instituições que atuam na promoção dos direitos da criança e do Adolescente.

Profissionais de Saúde, Educação, Assistência Social, Esporte, Cultura e Lazer

Profissionais que executam políticas básicas de saúde, educação, esporte, cultura, lazer e assistência social, servidores públicos e colaboradores das organizações da sociedade civil.

O papel da intersetorialidade

O CeMAIS traz no nome e em sua essência as alianças intersetoriais, ou seja, a promoção da articulação entre Primeiro Setor (governo), Segundo Setor (iniciativa privada) e o Terceiro Setor (sociedade civil). Quando identificamos que uma das principais necessidades para a efetivação e fortalecimento do SGDCA nas cidades brasileira é a promoção das relações dialógicas, articuladas e diversificadas, entramos em campo, colocando a nossa experiência a serviço da garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

A intersetorialidade perpassou todas as etapas do projeto "Conhecer, Articular e Fortalecer a Rede de Garantia de Direitos das Regiões Metropolitanas de Belo Horizonte, Rio de Janeiro, Vitória, Salvador e Goiânia". Durante a execução do projeto, a equipe buscou a participação de atores de diferentes setores, saberes e eixos de atuações no SGDCA, estimulando a troca de experiências. Desde os primeiros contatos à distância com as regiões metropolitanas, aos encontros intersetoriais, primou-se pela diversidade dos participantes, buscando mesclar ao máximo o envolvimento de instituições do Primeiro e do Terceiro setores.

"Um princípio norteador da construção de um sistema de garantia de direitos é a sua transversalidade. Seus diferentes aspectos são mutuamente relacionados e as reflexões, os debates e as propostas de ações no sentido de garanti-los apenas alcançarão a eficácia pretendida se forem abordados integradamente de forma a fortalecer as iniciativas das suas de forma a fortalecer as iniciativas das suas diferentes dimensões." (BAPTISTA, 2012, p.188).

Devido à complexidade das mazelas sociais contemporâneas, a articulação intersetorial ainda é um desafio na execução e manutenção de políticas públicas voltadas para o público infanto-juvenil. No entanto, uma rede de atenção e proteção à criança e ao adolescente forte é aquela em que, por meio de uma atuação coordenada, articulada e integrada, as organizações governamentais e não governamentais que fazem parte do SGDCA, conseguem atingir o proveito máximo de suas potencialidades. Dessa forma, os problemas são rapidamente detectados e recebem atenção integral e o atendimento necessário.

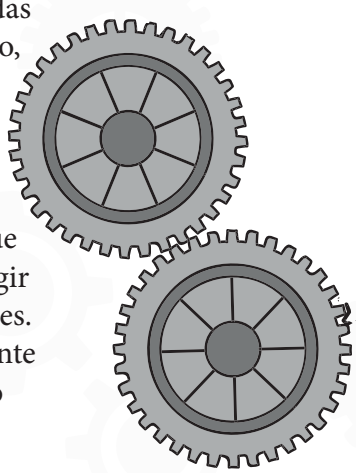

Acesse o vídeo institucional do CeMAIS sobre Alianças Intersetoriais

O trabalho em rede

A descentralização das políticas sociais foi mais um marco para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes trazido pela Constituição Federal de 1988. O paradigma da "incompletude institucional" surgiu rompendo com a visão da instituição total que deveria atender todas as necessidades do sujeito. A partir de então, o atendimento a crianças e adolescentes pressupõe a formação de uma rede articulada entre organizações, conselhos de direitos e tutelares e demais equipamentos.

Nos estados e municípios, as políticas públicas devem ser articuladas e a interlocução precisa ser constante entre todos os segmentos, construindo, assim, políticas públicas intersetoriais.

A organização da rede se dá a partir da reunião de agentes que possuem propósitos comuns. Envolve construção coletiva, por meio de diálogos e negociações, para garantir todos os direitos para todas as crianças e todos os adolescentes.

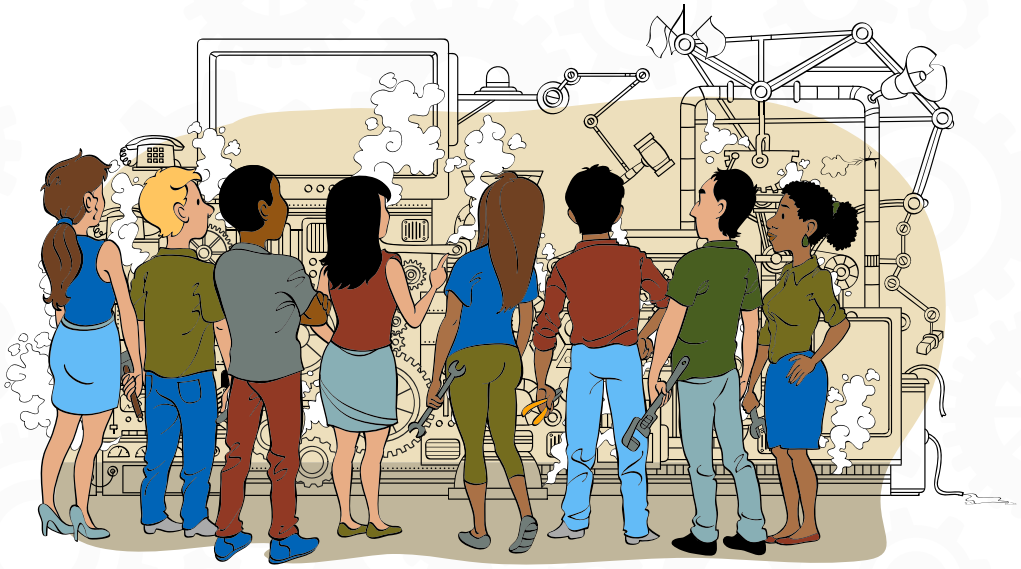

"A ideia elementar de rede é bastante simples. Trata-se de uma articulação entre diversas unidades que, através de certas ligações, trocam elementos entre si, fortalecendo-se reciprocamente, e que podem se multiplicar em novas unidades, as quais, por sua vez, fortalecem todo o conjunto na medida em que são fortalecidas por ele, permitindo-lhe expandir-se em novas unidades ou manter-se em equilíbrio sustentável .

Cada nódulo da rede representa uma unidade e cada fio um canal por onde essas unidades articulam através de diversos fluxos" (MANCE, 1999, p. 24).

Além da articulação entre diferentes políticas e instituições, o conceito de rede se aplica também à integração entre diferentes áreas do conhecimento que, por si só, não são capazes de responder completamente às cotidianas violações de direito das crianças e adolescentes.

É uma estratégia essencial para a consolidação do Estatuto da Criança e do Adolescente. A "noção de rede", segundo Aquino (2004) "permite traduzir com mais propriedade a trama de conexões inter organizacionais em que se baseia o sistema de garantia dos direitos de crianças e adolescentes".

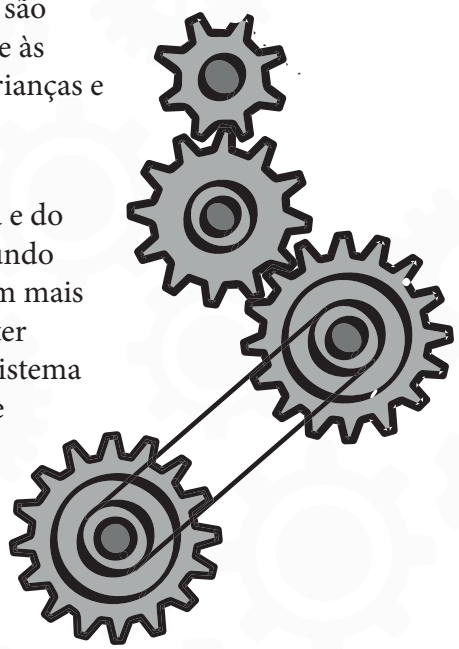

Fluxograma como ferramenta para fortalecer a rede

Importante ferramenta de gestão, o fluxograma é um instrumento para visualização de processos. No SGDCA, funciona como um guia prático para orientação rápida de qualquer profissional em atuação em um dos equipamentos da rede. Pode servir também para que o cidadão comprometido com a defesa dos direitos da criança e do adolescente acesse e compreenda o Sistema.

A elaboração de fluxogramas é feita com debates e reflexões dos agentes da rede de atendimento que juntos constroem, revisam e pactuam o instrumento. É importante lembrar que o fluxograma é dinâmico, ou seja, está em constante revisão. Também deve ser regionalizado, levando em consideração os equipamentos, políticas, atores e contexto de cada local.

Apresentamos um fluxograma que aponta, de forma generalizada, os principais fluxos que podem servir de modelo para construção, por meio de um processo de diálogo interdisciplinar, intersetorial e integrado, do instrumento de visualização do atendimento das principais violações de direito de crianças e adolescentes de sua cidade.

Esperamos que este fluxograma sirva de exemplo para elaboração de outros mais complexos e capazes de atender diferentes demandas.

Sugerimos que os fluxogramas sejam disponibilizados em locais de fácil visualização e acesso, para que os interessados tenham conhecimento dos fluxos.

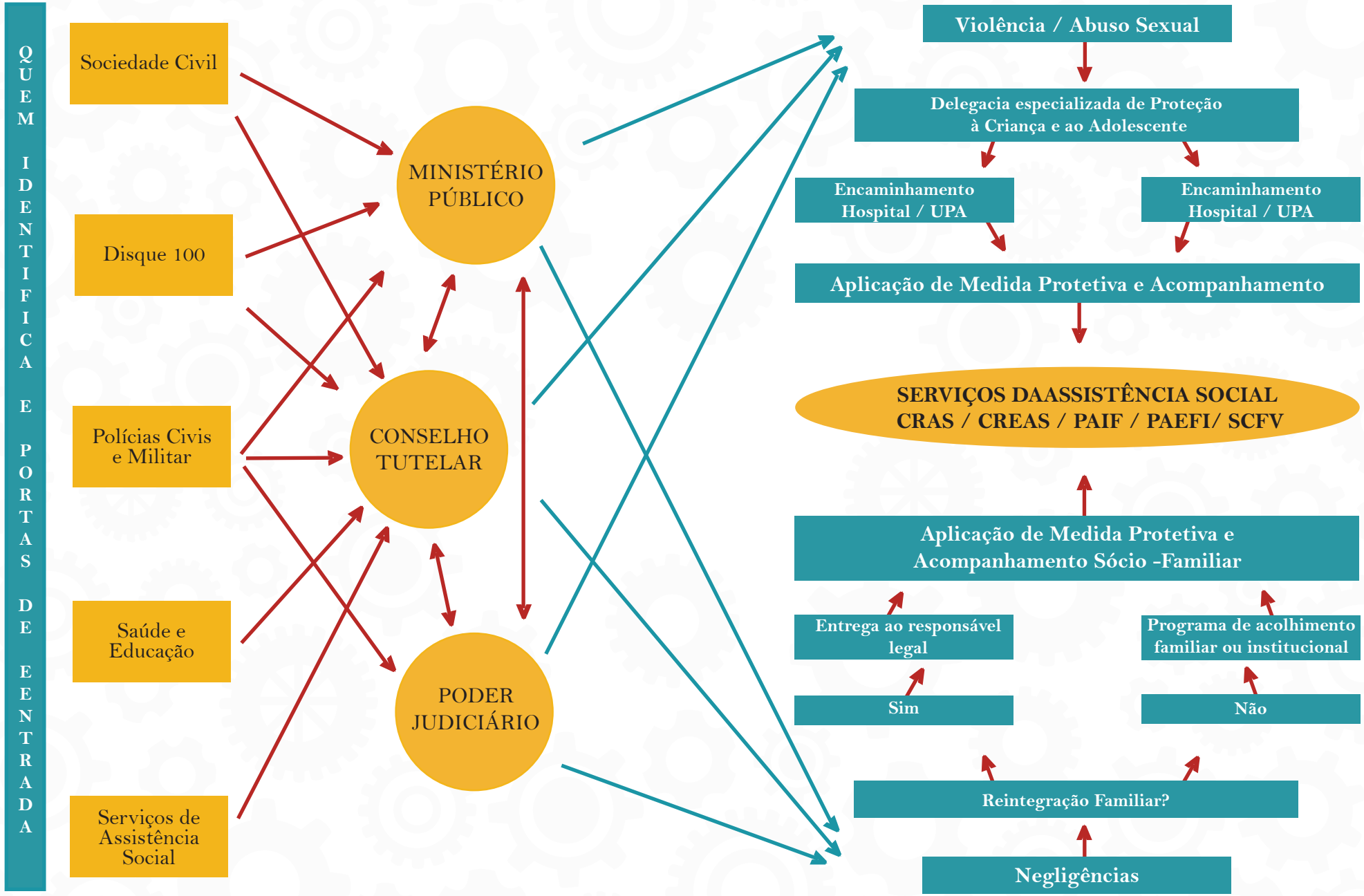
QUEM IDENTIFICA E PORTAS DE ENTRADA
Sociedade Civil
Disque 100
Polícias Civis e Militar
Saúde e Educação
Serviços de Assistência Social
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO TUTELAR
PODER JUDICIÁRIO
Violência / Abuso Sexual
Delegacia especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente
Encaminhamento Hospital / UPA
Encaminhamento Hospital / UPA
Aplicação de Medida Protetiva e Acompanhamento
SERVIÇOS DAASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS / CREAS / PAIF / PAEFI/ SCFV
Aplicação de Medida Protetiva e Acompanhamento Sócio -Familiar
Entrega ao responsável legal
Programa de acolhimento familiar ou institucional
Sim
Não
Reintegração Familiar?
Negligências

Ciclos de fomento como instrumento para fortalecer a rede

Fomentar significa estimular, auxiliar, favorecer, promover. Ações de fomento impulsionam, visando facilitar ou solucionar problemas de desenvolvimento, estimulam o crescimento e promovem o progresso de diferentes setores de atividade.

O Ciclo de Fomento é um instrumento inovador de coordenação de esforços para o alcance de objetivos comuns, com a promoção do diálogo e envolvimento dos diversos setores: Governo, Empresas, Sociedade Civil e Academia. Cria-se um espaço em que é possível a discussão entre os atores e que funciona ainda como meio de divulgação de informações, registro de boas práticas e de formação.

A dinâmica do ciclo de fomento é prática e objetiva. Os presentes são convidados a participar ativamente da discussão e contribuir para a reflexão da temática. A agenda de encontros temáticos periódicos deve ser divulgada previamente entre todos os interessados e, a cada edição, uma pauta pertinente ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente é trabalhada com participação do governo, empresas, Ministérios Públicos, conselheiros, entre outros agentes.

Objetivos do Ciclo de Fomento para fortalecimento do SGDCA:

- **estimular** o envolvimento e a participação dos atores que compõem a rede em torno de assuntos de interesse para proteção do público-alvo do projeto;
- **mobilizar** a sociedade em busca de alternativas para os principais problemas do fluxo de atendimento;
- **qualificar** os atores sociais para o exercício da cidadania por meio de metodologias de controle social e planejamento participativo;
- **fomentar** a formação e fortalecimento da rede de defesa e proteção de direitos nas regiões metropolitanas;
- **aumentar** parcerias entre os três setores, fortalecendo a intersetorialidade;
- **fortalecer** as organizações, especialmente as formadas pela sociedade civil;
- **melhorar** os indicadores sociais, ao criar um ambiente propício para o surgimento de soluções para os problemas sociais vividos nos municípios;
- **debater** os fluxos de trabalho da rede, em busca de soluções conjuntas para aprimoramento dos processos do Sistema de Garantia de Direitos.

Que tal organizar um ciclo de fomento com o SGDCA em sua cidade?

Confira suas nossas dicas:

- **selecione** facilitadores que sejam articulados e dominem o conteúdo sobre o tema escolhido;
- **escolha** uma pessoa que possa circular pelo público com o microfone e controle o tempo de fala das pessoas;
- **convide** mais de um debatedor para que várias colocações sejam apreciadas;
- **comece** e termine o evento dentro do horário estipulado;
- **faça uma rodada** de explanação inicial e abra o microfone para o público;
- **deixe bem claro** que todas as ideias são bem-vindas, mas que as perguntas e colocações precisam ser bem objetivas para oportunizar que todos tenham tempo para a fala;
- **peça desculpas**, caso o foco do assunto seja desviado, e diga que a pauta pode ser tratada em outro encontro;
- **ofereça ao grupo**, ao final do debate, um espaço para conversar, acompanhado de um cafezinho. Esse momento promoverá maior articulação entre os atores.

Roda de conversa como metodologia para fortalecer a rede

Metodologia de aprendizado muito usada nas escolas, a roda de conversa mostrou-se uma ferramenta útil para a construção do pensamento compartilhado nos encontros realizados principalmente em pequenos grupos.

De acordo com Méllo et al. (2007), as rodas de conversa priorizam discussões em torno de uma temática, de modo a dar visibilidade às práticas relacionadas à interação cotidiana. No processo dialógico, os presentes apresentam contribuições, mesmo contraditórias, sendo que cada pessoa instiga a outra a falar. Ao mesmo tempo em que trazem suas experiências, buscam compreender o outro, ouvem e são ouvidos.

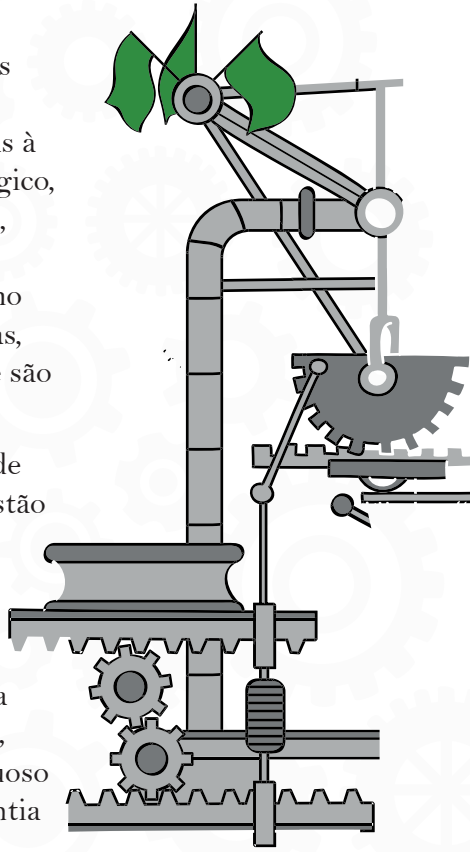

Adaptamos um passo a passo de roda de conversa apresentado pela Revista Gestão Escolar para o trabalho com equipes de escolas. Ele pode ser usado em sua rede para provocar os representantes das diferentes organizações sociais e públicas a pensarem a prática cotidiana e discutirem estratégias para melhoria, contribuindo assim para um ciclo virtuoso de fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos.

Passo a passo:

1 - Organização: prepare o ambiente! Coloque as cadeiras em roda, separe e arrume os materiais que irá usar. Procure selecionar materiais inspiradores e temas relevantes para a rede. Registre as falas. Esse registro será importante posteriormente.

2 - Inspiração (média de 5 minutos): reúna a equipe e apresente o tema que será debatido. Sensibilize e motive o grupo com um texto, vídeo ou uma foto da situação que será trabalhada.

3 - Reflexão (média de 20 minutos): inicie com uma pergunta que tenha a ver com o conteúdo usado na etapa de inspiração para aprofundar o tema.

4 - Sistematização (média de 10 minutos): convide os ajudantes eleitos no início para contar como foi a experiência da roda, como eles se sentiram e quais foram as principais ideias e mensagens que eles anotaram. Se houver tempo, abra um espaço para comentários gerais e, depois, complemente com as suas impressões e articule os conteúdos, fazendo uma conclusão do trabalho realizado.

5 - Avaliação (média de 5 minutos): avalie o processo de aprendizagem. Analise a experiência e os avanços ligados ao tema trabalhado, aponte os encaminhamentos, quais as ações práticas que serão tomadas com base na discussão e se ainda restam dúvidas. Use os resultados das avaliações para planejar os temas dos encontros seguintes.

Fundo do direito da infância e adolescência—FIA

O FIA é um fundo público especial, gerido por Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, existente em esfera municipal, estadual e federal, estabelecido como diretriz da política de atendimento pelo ECA em seu art. 88, inciso IV e criado nacionalmente pelo art. 6 da Lei Federal nº 8.242, de 1991.

As principais fontes de recursos de um FIA são destinações de parte do Imposto de Renda de pessoas físicas e jurídicas, recursos do orçamento público, contribuições de governos estrangeiros, dentre outras fontes de captação. Os recursos são monitorados pelo Ministério Público e por representantes da sociedade civil organizada que, juntos, são responsáveis pelos relatórios de prestação de contas à comunidade.

Para captar recursos do fundo, as organizações sociais devidamente cadastradas no CMDCA podem apresentar projetos inovadores e de reconhecido impacto social. É o CMDCA quem formula, delibera e controla as ações de execução da política dos direitos da criança e do adolescente, entre elas, o FIA. Assim, é o Conselho que delibera e autoriza a gerência do Fundo, fixando critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos.

Quando as empresas e cidadãos doam, contribuem para o fortalecimento do SGD, assumindo seu papel nesta rede. O direcionamento da contribuição do IR para o FIA permite atrair recursos financeiros que, de outra forma, não seriam investidos no município.

As pessoas jurídicas podem fazer doações, integralmente deduzidas do Imposto de Renda, até o limite de 1% do valor devido para um FIA. Já as pessoas físicas têm duas possibilidades:

1) Realizar a destinação durante o ano-calendário:
A destinação deve ser feita até o último dia do mês de dezembro do ano-calendário e será deduzida, até o limite de 6% do Imposto de Renda devido na declaração que será realizada no ano seguinte.

2) Realizar a doação no momento da declaração do Imposto de Renda:
A pessoa física pode optar pela doação diretamente em sua Declaração de Ajuste Anual. Porém, neste caso o limite de dedução do Imposto de Renda devido é de 3%, observado o limite global de 6% para a dedução das destinações realizadas no ano-calendário.

Como está o FIA em seu município?

Saiba mais sobre Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente

Conclusão

Entendemos que para a garantia de direitos de crianças e adolescentes é necessária uma rede forte e engajada, além do envolvimento e do diálogo assertivo entre poder público, empresas e sociedade civil.

Esperamos que a cartilha possa te ajudar nesse caminhar e traga novos conhecimentos.
Mãos à obra!

"É preciso toda uma aldeia para educar uma criança", ditado africano

Siglas e abreviações

ABMP - Associação Brasileira de Magistrados e Promotores de Justiça

CAOTS/MPMG - Centro de Apoio Operacional às Alianças Intersetoriais do Ministério Público de Minas Gerais

CEDCA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

CEDECA – Centro de Defesa da Criança e do Adolescente Yves de Roussan

CeMAIS - Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais

CENTRO POP – Centro de Referência Especializado à População em Situação de Rua

CF - Constituição Federal

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e da Adolescente

CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social

CP– Código Penal

CT – Conselho Tutelar

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

FIA - Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente

IR—Imposto de Renda

OAB—Ordem dos Advogados do Brasil

SGDCA– Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente

UPA - Unidade de Pronto Atendimento

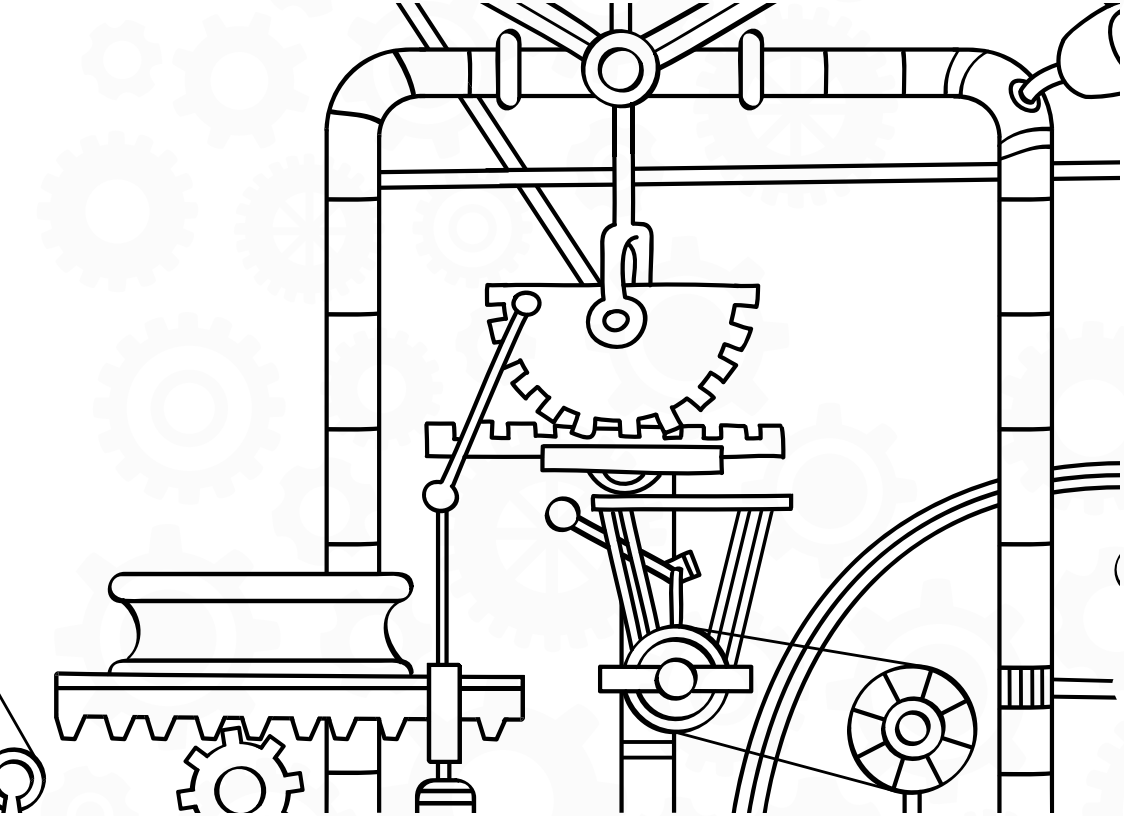

Referência bibliográfica

AQUINO, Luceni Maria Cordeiro. A rede de proteção a crianças e adolescentes, a medida protetora abrigo e o direito à convivência familiar e comunitária: A experiência em nove municípios. In: SILVA, E. R. A (org.). **O direito à convivência familiar e comunitária:** Os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil. Brasília, DF: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2004. cap. 12, p. 325-365. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/capit12.pdf. Acesso em: 4 abr. 2019.

ASSIS, Simone Gonçalves de et al (org.). **Teoria e Prática dos Conselhos Tutelares e Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente.** Rio de Janeiro, RJ: Fundação Oswaldo Cruz, 2009.

BAPTISTA, Myrian Veras. **Algumas reflexões sobre o sistema de garantia de direitos.** Revista Serviço Social & Sociedade, n.109, p. 179-199. São Paulo, 2012

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ Constituiçao.htm. Acesso em: 06 mar. 2019.

CEDECA/BA. **Fluxos de Proteção de Crianças e Adolescentes nos Megaeventos.** CEDECA/BA, 2013. Disponível em: http://www.cedeca.org.br/conteudo/noticia/arquivo/0CA51CE7-3048-9A96-82E2FCB10EE4FE32.pdf. Acesso em: 18 mar. 2019.

FARAJ, Suane Pastoriza; SIQUEIRA, Aline Cardoso; ARPINI, Dorian Mônica. **Rede de proteção: o olhar de profissionais do sistema de garantia de direitos.** Temas em Psicologia, Ribeirão Preto, SP, v. 24, n. 2, p. 727-741,

2016. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-389X2016000200018. Acesso em: 4 abr. 2019.

FUNDAÇÃO ABRINQ. **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:** Guia para Ação Passo a Passo. 3ª. ed. São Paulo: Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente, 2017. Disponível em: http://www.fia.cnm.org.br/pagina/interna/material-tecnico. Acesso em: 10 abr. 2019.

MANCE, Euclides André. **A revolução das redes: a colaboração solidária como uma alternativa pós-capitalista à globalização atual.** Petrópolis, RJ: Vozes, 1999.

PROGRAMA PRÓMENINO. **Manual de Gestão da Rede SGDCA.** [S. l.]: Fundação Telefônica, 2008. Disponível em: http://fundacaotelefonica.org.br/wp-content/uploads/pdfs/Sistema_de_Garantia_dos_Direitos_da_Crianca_e_do_Adolescente(SGDCA).pdf. Acesso em: 11 mar. 2019.

MELLÓ, Ricardo Pimentel et al. **Construcionismo, práticas discursivas e possibilidades de pesquisa.** Psicologia & Sociedade, [S. l.], v. 19, n. 3, 2007. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/psoc/v19n3/a05v19n3.pdf. Acesso em: 4 abr. 2019.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ. **Representação gráfica do "Sistema de Garantias".** PR, [201-]. Disponível em: http://www.crianca.mppr.mp.br/pagina-235.html. Acesso em: 11 mar. 2019.

NASCIMENTO, Sueli do. **Reflexões sobre a intersetorialidade entre as políticas públicas.** Revista Serviço Social e Sociedade, São Paulo, n. 101, p. 95-120, jan-mar 2010. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n101/06.pdf. Acesso em: 5 abr. 2019.

OLIVEIRA, Vera Lídia A. de et al. **Redes de Proteção: Novo paradigma de atuação** - experiência de Curitiba. In: LIMA, Cláudia Araújo de (coord.). Violência faz mal à saúde. 1ª. ed. Brasília/DF: Ministério da Saúde, 2006. p. 143-149.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ. **O que é FIA?**. Maringá, PR, [201-?]. Disponível em: http://www.maringa.pr.gov.br/fia/o_que_e.php. Acesso em: 9 abr. 2019.

RIZZINI, Irene et al. **Crianças e adolescentes com direitos violados:** situação de rua e indicadores de vulnerabilidade no Brasil urbano. 1ª. ed. Rio de Janeiro, RJ: PUC-RIO : CIESPI, 2010.

Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (Belo Horizonte). Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar E Cidadania. Fluxos de Atendimento. **Carnaval de Belo Horizonte Cidadania, Proteção e Alegria:** Fluxos de Atendimento, Belo Horizonte, [201-].

SGDCA. In: REDE PETECA (Brasil). **Chega de Trabalho Infantil.** São Paulo, [201-]. Disponível em: http://www.chegadetrabalhoinfantil.org.br/como-combate-lo/sgdca/. Acesso em: 4 abr. 2019.

TEJADAS, Silvia da Silva. **Atuação em Redes: uma estratégia desafiadora na defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes.** Revista Digital da Capacitação de Candidatos a Conselheiro(a) Tutelar - Conselho Tutelar - Eleições 2007, Porto Alegre, mar. 2009. Disponível em: http://www.crianca.mppr.mp.br/pagina-78.html. Acesso em: 3 abr. 2019.

VIEIRA, Andrée de Ridder. **Rodas de conversa também são boas estratégias para os adultos.** In: ASSOCIAÇÃO NOVA ESCOLA (Brasil). Blog Sustentabilidade na Escola. 2 fev. 2015. Disponível em: http://gestaoescolar.org.br/conteudo/1197/rodas-de-conversa-tambem-sao-boas-estrategias-para-os-adultos. Acesso em: 9 abr. 2019.

Conhecer, Articular e Fortalecer a Rede de Garantia de Direitos

CeMAIS
Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais

CONANDA
Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

SECRETARIA NACIONAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

MINISTÉRIO DA
MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

(31) 2535-0028 | www.cemais.org.br | contato@cemais.org.br